

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº. 13/2020/FMAS**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2020/FMAS, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e do outro, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa nº 08/2020/FMAS, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado à Rua Almirante Amintas Jorge, s/n, – Centro de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.813.434/0001-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr^{ta}. **Lucianne Rocha Lima**, e a Sra. **Maria Aparecida dos Santos**, pessoa física, residente na Rua Boto de Barros, nº 04, CEP 49.100-000, Centro, São Cristóvão/SE, inscrita no C.P.F sob nº 350.779.485-34, portador do C.I 671.120 SSP/SE, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo está em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública, e na Lei nº 8.245, de 18/10/91, que regula a locação de imóveis urbanos, obedecendo, de forma similar, as legislações em vigor ou as que venham a seguir atinentes à espécie.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula XIV – Do Prazo**, do **Contrato nº. 13/2020/FMAS**, firmado entre as partes em 03 de julho de 2020.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) CLÁUSULA II – “DO VALOR”

Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do IPCA, desde que compatível com o preço de mercado. Assim, considerando a variação dos últimos 12 meses, o preço global da contratação será reajustado em 3,24% (três virgula vinte e quatro por cento), passando a quantia mensal ao importe de R\$ 3.435,93 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondendo a um acréscimo de R\$ 1.295,52 (mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global desde ultimo reajustamento, totalizando R\$ 41.231,16 (quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

b) CLÁUSULA XIV – DO PRAZO.

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2023 à 03.07.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de

preços e condições mais vantajosos para a Administração Pública, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Autorização da Secretária;
- Justificativa;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 03 de julho de 2023.


Luciane Rocha Lima

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

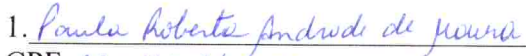
Locatário

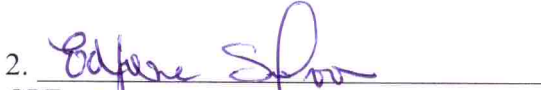

Maria Aparecida dos Santos

Proprietária

Locadora

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 030.179.245-92

2. 
CPF: 336.244.295-15